



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2018

PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Luís Álvaro Abrantes Campos*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - SEDEC

Secretário: *Luiz Carlos Rocha de Paula*

NORMA REGULADORA

Norma Reguladora 01/2018

Normatiza a Matriz Curricular, que compõe a programação das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada – § 5º, art. 26 - LDB 9394/96, para os anos letivos, na etapa do Ensino Fundamental I, no Eixo da "Produção de Textos".

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular – BNCC - assume a centralidade do texto como unidade de trabalho e as perspectivas enunciativo-discursivas na abordagem, de forma a sempre relacionar os textos a seus contextos de produção e o desenvolvimento de habilidades ao uso significativo da linguagem em atividades de leitura, escuta e produção de textos em várias mídias e semioses.

Considerando que reconstruir, refletir e identificar as condições de produção de um texto são habilidades importantíssimas para uma concepção de aprendizagem de língua que se filia à perspectiva enunciativo-discursiva, como é o caso da BNCC de Língua Portuguesa.

Considerando que ler e produzir textos, no âmbito de uma perspectiva enunciativo-discursiva da BNCC, são atividades que transcendem as modalidades cristalizadas da língua.

Considerando a necessidade de um trabalho com textos/gêneros que, de fato, circulem socialmente e que – de alguma forma – sejam relevantes para uma aprendizagem situada no tempo e no espaço, isto é, que seja significativa para os estudantes e que faça sentido.

A Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, representada pelo Secretário Luiz Carlos Rocha de Paula, determina que o Eixo da "Produção de Textos" deverá ser desenvolvido na prática pedagógica sob a responsabilidade tanto do professor Regente de turma 1, quanto do professor Regente de turma 2.

O planejamento do Eixo da Produção de Texto deverá ser dialogado entre estes pares, e o tratamento das práticas de produção de textos deverá compreender dimensões inter-relacionadas às práticas de uso e reflexão, tais como:

DIMENSÕES	PRÁTICAS DE USO E REFLEXÃO
Consideração e reflexão sobre as condições de produção dos textos que regem a circulação de diferentes gêneros nas diferentes mídias e campos de atividade humana.	<ul style="list-style-type: none"> Refletir sobre diferentes contextos e situações sociais em que se produzem textos e sobre as diferenças em termos formais, estilísticos e linguísticos que esses contextos determinam, incluindo-se aí a multisssemiose e características da conectividade (uso de hipertextos e hiperlinks, dentre outros, presentes nos textos que circulam em contexto digital). Analisar as condições de produção do texto no que diz respeito ao lugar social assumido e à imagem que se pretende passar a respeito de si mesmo; ao leitor pretendido; ao veículo ou à mídia em que o texto ou produção cultural vai circular; ao contexto imediato e ao contexto sócio-histórico mais geral; ao gênero do discurso/campo de atividade em questão etc. Analisar aspectos sociodiscursivos, temáticos, composicionais e estilísticos dos gêneros propostos para a produção de textos, estabelecendo relações entre eles.

Dialogia e relação entre textos	<ul style="list-style-type: none"> Orquestrar as diferentes vozes nos textos pertencentes aos gêneros literários, fazendo uso adequado da "fala" do narrador, do discurso direto, indireto e indireto livre. Estabelecer relações de intertextualidade para explicitar, sustentar e qualificar posicionamentos, construir e referendar explicações e relatos, fazendo usos de citações e paráfrases, devidamente marcadas e para produzir paródias e estilizações.
Alimentação temática	<ul style="list-style-type: none"> Selecionar informações e dados, argumentos e outras referências em fontes confiáveis impressas e digitais, organizando em roteiros ou outros formatos o material pesquisado, para que o texto a ser produzido tenha um nível de aprofundamento adequado (para além do senso comum, quando for esse o caso) e contemple a sustentação das posições defendidas.
Construção da textualidade	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer relações entre as partes do texto, levando em conta a construção composicional e o estilo do gênero, evitando repetições e usando adequadamente elementos coesivos que contribuam para a coerência, a continuidade do texto e sua progressão temática. Organizar e/ou hierarquizar informações, tendo em vista as condições de produção e as relações lógico discursivas em jogo: causa/efeito; tese/argumentos; problema/solução; definição/exemplos etc. Usar recursos linguísticos e multissemióticos de forma articulada e adequada, tendo em vista o contexto de produção do texto, a construção composicional e o estilo do gênero e os efeitos de sentido pretendidos.
Aspectos notacionais e gramaticais	<ul style="list-style-type: none"> Utilizar, ao produzir textos, os conhecimentos dos aspectos notacionais – ortografia padrão, pontuação adequada, mecanismos de concordância nominal e verbal, regência verbal etc., sempre que o contexto exigir o uso da norma-padrão.
Estratégias de produção	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver estratégias de planejamento, revisão, edição, reescrita/redesign e avaliação de textos, considerando-se sua adequação aos contextos em que foram produzidos, ao modo (escrito ou oral; imagem estática ou em movimento etc.), à variedade linguística e/ou semioses apropriadas a esse contexto, os enunciadores envolvidos, o gênero, o suporte, a esfera/campo de circulação, adequação à norma-padrão etc. Utilizar softwares de edição de texto, de imagem e de áudio para editar textos produzidos em várias mídias, explorando os recursos multimídias disponíveis.

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

Resolução nº 09/2018 Cadastramento Escolar da Educação Infantil

Estabelece normas para a realização, em 2018, do Cadastramento Escolar da Educação Infantil para ingresso nas Escolas Municipais de Barbacena.

O Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura, no uso de suas atribuições, tendo em vista os dispositivos legais e as normas regulamentares em vigor e considerando a necessidade do levantamento da demanda da Educação Infantil, Resolve:

Art.1º- O Cadastramento Escolar visa proceder à inscrição dos candidatos para o preenchimento de vagas na Educação Infantil em 2019.

Art.2º- Para efetuar o Cadastramento Escolar, o pai, mãe ou responsável legal pela criança, que seja maior de dezoito anos, deverá procurar a Escola da Rede Municipal de Ensino mais próxima de sua residência, no período de 19 a 23 de novembro de 2018.

Parágrafo Único – A inscrição é isenta de pagamento de taxas por parte do candidato.

Art.3º - Será inscrito no Cadastramento Escolar, o candidato que desejar ingressar na Educação Infantil nas Escolas Municipais de Barbacena, observando a data de corte etário vigente em todo Território Nacional, nos termos da Resolução CNE/CEB nº2/2018.

Art. 4º – Para o cadastramento do candidato, serão necessários os seguintes documentos:

- CPF do responsável;
- Certidão de nascimento da criança;
- Cartão SUS;
- Cartão Bolsa Família ou número do NIS;
- Comprovante de residência;
- Último comprovante de renda dos responsáveis ou declaração caso não tenha registro em carteira.

Art. 5º - O período de matrícula dos inscritos no Cadastramento Escolar, será unificado na Rede Municipal de Ensino, no período de 17 a 21 de dezembro de 2018.

Art.6º – A organização do atendimento da Educação Infantil para 2019, será realizado com base nos dados obtidos no Cadastramento Escolar, considerando a estrutura física das escolas e no fluxograma 2018/2019, objetivando compatibilizar a demanda com a oferta de vagas.

Art.7º - A inscrição no Cadastramento Escolar não é garantia de vaga.

Art.8º- Não deverá inscrever-se no Cadastramento Escolar, o aluno já matriculado na Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino e nas Escolas Conveniadas.

Art.9º- Será criada uma Comissão de Castramento composta por:

- dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura SEDEC;
- duas Diretoras de Escolas da Rede Municipal de Barbacena;
- Um Técnico de Educação de Escola da Rede Municipal de Barbacena.

Parágrafo Único – A Comissão de Cadastramento escolherá, entre os pares, um representante que presidirá os trabalhos, bem como, quem secretariará a mesma.

Art.10 - Encerrado o Cadastramento, as escolas deverão encaminhar as inscrições para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC, que realizará análise e encaminhamento dos candidatos de acordo com o artigo 6º desta Resolução.

Art.11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Rocha de Paula
Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: *Aderbal Neves Calmeto*

PROCESSO SELETIVO

RETIFICAÇÃO Nº. 01



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2018

**ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE BARBACENA EDITAL Nº 006/2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 006/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 006/2018 DE
PROCESSO SELETIVO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBACENA E O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que será realizado Processo Seletivo de excepcional interesse público destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no município de Barbacena, contratados de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, que se regerá pelas normas estabelecidas no Edital 006/2018 e demais legislações vigentes, COMUNICAM as seguintes alterações no referido edital:

1) No ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DOS CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA INSCRIÇÃO
MONITOR	12 + CR	MAGISTÉRIO ENSINO MÉDIO, NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA	R\$1.173,33	40h semanais	R\$ 50,00
MONITOR	8 + CR	MAGISTÉRIO ENSINO MÉDIO, NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA	R\$ 954,00	30h semanais	R\$ 50,00

Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 007/2018. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Locador: MARCÉLIO BERTOLINO CONDÉ, inscrito no CPF sob o nº 678.003.786-91. Processo Licitatório nº 112/2017 - Dispensa Licitatória nº 002/2018. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência previsto no item 41 da "Cláusula Quarta - Da Vigência Contratual", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02.11.2018 até 02.11.2019; alterar a redação dos itens 5.1 e 5.2 da "Cláusula Quinta - Do Valor Locatício", perfazendo o montante total de R\$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais) anual, sendo o valor locatício mensal no importe de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais); bem como alterar a "Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária", do instrumento originário. Data de assinatura: 29/10/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Marcélio Bertolino Condé (Locador).

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2015. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ. Contratada: SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 14.599.453/0001-90. Processo Licitatório nº 036/2015 - Tomada de Preços nº 001/2015. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência previsto da "Cláusula Onze - Da Vigência" do ajuste originário, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 28.10.2018 expirando no dia de igual número (art. 132, § 3º, do CC/02 e do art. 57, II, da LLC/93). Data de assinatura: 23/10/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Francisco Milagres Primo (Secretário Municipal de Fazenda - SEFAZ), e Tiago Keller Alves (Contratada).

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Bruno Moreira Mota

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Administrativo de Direito Público nº 107/2018. Contratante: SAS – Serviço de Água e Sa-

neamento. Contratado: JADERSON APARECIDO TEIXEIRA. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: MOTORISTA, Nível A-17. Vigência: O prazo do presente contrato é de 83 (oitenta e três) dias, tendo em vista a eminente realização de processo seletivo; com seu início em 10/10/2018 e término em 31/12/2018.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 108/2018. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: JOSE NICODEMO DE OLIVEIRA. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS TCPII, Nível A-01. Vigência: O prazo do presente contrato é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme aprovação no processo seletivo 001/2018; com seu início em 22/10/2018 e término em 22/10/2020.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 109/2018. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: TARCÍSIO MARIANO MOREIRA DA SILVA. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS TCPII, Nível A-01. Vigência: O prazo do presente contrato é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme aprovação no processo seletivo 001/2018; com seu início em 22/10/2018 e término em 22/10/2020.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 110/2018. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: SIDINEI MARCOS SOBRINHO. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: BOMBEIRO, nível A-15. Vigência: O prazo do presente contrato é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme aprovação no processo seletivo 001/2018; com seu início em 22/10/2018 e término em 22/10/2020.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 111/2018. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: ADRIANO RIBEIRO DA SILVA. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: BOMBEIRO, nível A-15. Vigência: O prazo do presente contrato é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme aprovação no processo seletivo 001/2018; com seu início em 22/10/2018 e término em 22/10/2020.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 112/2018. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: NESTOR JOAO MRAD LOSCHI. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: BOMBEIRO, nível A-15. Vigência: O prazo do presente contrato é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme aprovação no processo seletivo 001/2018; com seu início em 22/10/2018 e término em 22/10/2020.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 113/2018. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: LEANDRO GAVA SFREDO. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: SOLDADOR, Nível A-15. Vigência: O prazo do presente contrato é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme aprovação no processo seletivo 001/2018; com

seu início em 22/10/2018 e término em 22/10/2020.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 114/2018. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: HERCOLES FERREIRA DE OLIVEIRA. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: PEDREIRO, Nível A-15. Vigência: O prazo do presente contrato é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme aprovação no processo seletivo 001/2018; com seu início em 22/10/2018 e término em 22/10/2020.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 115/2018. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: WESLEY CAMPOS DOS SANTOS. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: PEDREIRO, Nível A-15. Vigência: O prazo do presente contrato é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme aprovação no processo seletivo 001/2018; com seu início em 22/10/2018 e término em 22/10/2020.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 116/2018. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: WAGNER LOPES DA SILVA. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: PEDREIRO, Nível A-15. Vigência: O prazo do presente contrato é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme aprovação no processo seletivo 001/2018; com seu início em 22/10/2018 e término em 22/10/2020.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 117/2018. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: MACIEL DA SILVA MARTINS. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: SERVENTE, Nível A-01. Vigência: O prazo do presente contrato é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme aprovação no processo seletivo 001/2018; com seu início em 22/10/2018 e término em 22/10/2020.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 118/2018. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: NEWTON BATISTA OLIVEIRA DE MELO. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: SERVENTE, Nível A-01. Vigência: O prazo do presente contrato é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme aprovação no processo seletivo 001/2018; com seu início em 22/10/2018 e término em 22/10/2020.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 119/2018. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: VANEIS DA SILVA. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: SERVENTE, Nível A-01. Vigência: O prazo do presente contrato é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme aprovação no processo seletivo 001/2018; com seu início em 22/10/2018 e término em 22/10/2020.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 120/2018. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: ALEXSANDRO SOARES MA-MEDE. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº3.245/95 e



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2018

nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: SERVENTE, Nível A-01. Vigência: O prazo do presente contrato é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme aprovação no processo seletivo 001/2018; com seu início em 22/10/2018 e término em 22/10/2020.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 121/2018. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: ROBSON LUIZ DE ARAUJO. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: SERVENTE, Nível A-01. Vigência: O prazo do presente contrato é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme aprovação no processo seletivo 001/2018; com seu início em 22/10/2018 e término em 22/10/2020.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 122/2018. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: LUAN DIONISIO MARQUES. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: SERVENTE, Nível A-01. Vigência: O prazo do presente contrato é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme aprovação no processo seletivo 001/2018; com seu início em 22/10/2018 e término em 22/10/2020.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 123/2018. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: JONATHAN PEDRO ADEMAR DIONISIO. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: SERVENTE, Nível A-01. Vigência: O prazo do presente contrato é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme aprovação no processo seletivo 001/2018; com seu início em 22/10/2018 e término em 22/10/2020.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 124/2018. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: GILMAR PEREIRA JACINTO. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: SERVENTE, Nível A-01. Vigência: O prazo do presente contrato é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme aprovação no processo seletivo 001/2018; com seu início em 22/10/2018 e término em 22/10/2020.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 125/2018. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: SERVENTE, Nível A-01. Vigência: O prazo do presente contrato é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme aprovação no processo seletivo 001/2018; com seu início em 22/10/2018 e término em 22/10/2020.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 126/2018. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: RAFAEL LIMA DE ALMEIDA. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: SERVENTE, Nível A-01. Vigência: O prazo do presente contrato é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme aprovação no processo seletivo 001/2018; com seu início em 22/10/2018 e término em 22/10/2020.

Contrato Administrativo de Direito Público nº

127/2018. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: ADEMIR JOSE DA SILVA. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: SERVENTE, Nível A-01. Vigência: O prazo do presente contrato é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme aprovação no processo seletivo 001/2018; com seu início em 22/10/2018 e término em 22/10/2020.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 128/2018. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: LEONARDO MEIRELES BARROSO. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: SERVENTE, Nível A-01. Vigência: O prazo do presente contrato é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme aprovação no processo seletivo 001/2018; com seu início em 22/10/2018 e término em 22/10/2020.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 129/2018. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: FERNANDO TADEU DE ALMEIDA. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: SERVENTE, Nível A-01. Vigência: O prazo do presente contrato é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme aprovação no processo seletivo 001/2018; com seu início em 22/10/2018 e término em 22/10/2020.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 130/2018. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: EDSON LUIZ DE JESUS. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: SERVENTE, Nível A-01. Vigência: O prazo do presente contrato é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme aprovação no processo seletivo 001/2018; com seu início em 22/10/2018 e término em 22/10/2020.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 131/2018. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: BRUNO AURÉLIO FERREIRA DE FREITAS. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: SERVENTE, Nível A-01. Vigência: O prazo do presente contrato é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme aprovação no processo seletivo 001/2018; com seu início em 22/10/2018 e término em 22/10/2020.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 132/2018. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: WAGNER LOPES DA CRUZ. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: SERVENTE, Nível A-01. Vigência: O prazo do presente contrato é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme aprovação no processo seletivo 001/2018; com seu início em 22/10/2018 e término em 22/10/2020.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 133/2018. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: REGINALDO SOBRINHO SOARES JUNIOR. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: GARI

- Nível A-08. Vigência: O prazo do presente contrato é de 01(um) ano, prorrogável por igual período, com seu início em 22/10/2018 e término em 22/10/2019, nos termos do Convênio nº 002/2018.

EXTRATO DE RESCISÕES

Rescisão do contrato de Direito Público nº 076/2018. Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: BRUNO AURÉLIO FERREIRA DE FREITAS. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo supramencionado, a partir de 22/10/2018.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 077/2018. Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: ADEMIR JOSE DA SILVA. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo supramencionado, a partir de 22/10/2018.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 014/2018. Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: FERNANDO TADEU DE ALMEIDA. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo supramencionado, a partir de 22/10/2018.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 012/2018. Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: ROBSON LUIZ DE ARAUJO. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo supramencionado, a partir de 22/10/2018.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 018/2018. Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: SIDINEI MARCOS SOBRINHO. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo supramencionado, a partir de 22/10/2018.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 019/2018. Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: TARCÍSIO MARIANO MOREIRA DA SILVA. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo supramencionado, a partir de 22/10/2018.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 042/2018. Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: WILLIAM CARLOS DO NASCIMENTO ANDRADE. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo supramencionado, a partir de 03/10/2018.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 006/2018. Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: WAGNER LOPES DA SILVA. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo supramencionado, a partir de 22/10/2018.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 087/2018. Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: RODRIGO LUIZ VI-TORIO. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo supramencionado, a partir de 03/10/2018.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 010/2018. Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão unilateral do Contrato Administrativo supramencionado, a partir de 31/10/2018.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 005/2018. Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: PIERRE CLAUDIO DA SILVA. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo supramencionado, a partir de 31/10/2018.



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Rescisão do contrato de Direito Público nº 075/2018. Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: ALDAIR JOSÉ DA SILVA. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo supramencionado, a partir de 31/10/2018.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 078/2018. Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: ALEXANDRE MENDES RODRIGUES. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo supramencionado, a partir de 31/10/2018.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 021/2018. Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: FELIPE RAPHAEL RIBEIRO BARBOSA. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo supramencionado, a partir de 31/10/2018.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 074/2018.

Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: JEAN JOSÉ DE MATOS SANTOS. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo supramencionado, a partir de 31/10/2018.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 016/2018. Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: ROGÉRIO AUGUSTO DA SILVA. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo supramencionado, a partir de 31/10/2018.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 017/2018. Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: ALEXANDRE SIDNEY ROSA LEÃO. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo supramencionado, a partir de 31/10/2018.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 013/2018. Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Sa-

neamento. Segundo Rescindente: MARCOS VINICIUS ROBERTO. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo supramencionado, a partir de 31/10/2018.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 015/2018. Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: WASHINGTON VINICIUS DAMÁSIO DE ALMEIDA. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo supramencionado, a partir de 31/10/2018.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 065/2018. Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: SEBASTIÃO RIBEIRO. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo supramencionado, a partir de 31/10/2018.

*Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo*

.....